

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

20/06/13

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.392/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR
CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM
CIRCOLO TRENTINO DI SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de
repasso financeiro com o Circolo Trentino di Santa Teresa no valor de até
R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para realização da XXII Festa do
Imigrante Italiano de Santa Teresa.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das despesas
relacionadas no artigo anterior serão provenientes das seguintes dotações
orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 012012.1369500612.057.333904100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 13 de junho de 2013.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL